

## A Caracterização dos Feminicídios de Mulheres Solteiras no Estado do Pará

*The Characterization of Femicides of Single Women in the State of Pará*

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral<sup>1</sup>

Vera Lúcia de Azevedo Lima<sup>2</sup>

Edson Marcos Leal Soares Ramos<sup>3</sup>

### RESUMO

**Introdução:** O estudo dos feminicídios de mulheres solteiras no Pará tem relevante importância no meio acadêmico e no campo da Segurança Pública, uma vez que se faz necessário conhecer a realidade dessas mulheres para a criação de políticas públicas eficazes à diminuição dessas mortes que ocorrem nos ambientes domésticos, distante da proteção estatal. **Objetivo:** Caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras ocorridas no Pará, Brasil, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. **Metodologia:** A pesquisa é de caráter quantitativo e descritivo, de natureza aplicada, de procedimento técnico bibliográfico de estudos relacionados com a temática da violência e criminalidade. **Resultados:** Observa-se que 118 mulheres vítimas de feminicídios eram

<sup>1</sup> Mestre em Segurança Pública pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Graduada em Direito pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), especialista em processo civil pela Instituição Damásio, advogada e professora. E-mail: adv\_viveafernanda@outlook.com.

<sup>2</sup> Enfermeira. Doutora e pós-doutorado enfermagem/PEN/UFSC, professora do magistério superior da UFPA atuando como Vice coordenadora do Programa de pós graduação em segurança pública e docente da Faculdade de Enfermagem. E-mail: veraluci@ufpa.br.

<sup>3</sup> Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003), Mestre em Estatística pela Universidade Federal de Pernambuco (1999), Bacharel em Estatística pela Universidade Federal do Pará (1994). É Professor Titular da Universidade Federal do Pará. É Professor do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará. É Conselheiro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. É professor colaborador da Universidade de Cabo Verde no mestrado de Segurança Pública. Tem experiência nas áreas de Estatística, Engenharia de Produção, Segurança Pública e Economia, com ênfase em Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos. E-mail: ramosedson@gmail.com.

solteiras, sendo que os três municípios que tiveram no ranking dos feminicídios no estado do Pará situam-se na Região Metropolitana de Belém. Além disso, 38,98% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo, estando em risco em qualquer turno do dia, 53,15% por meio de arma perfuro cortante, 45,76% em razão de vingança e ódio, 46,15% na residência particular, 65,2% são jovens/adultas, na faixa etária de 20 a 39 anos, 52,22% ensino fundamental incompleto, exercendo atividades domésticas como atividade principal, vítimas em grande parte, por companheiros, ex-companheiros/namorados, conhecidos ou familiares. Conclusão: Por fim, percebe-se que apesar da evolução dos direitos da mulher, as mulheres solteiras, jovens/ adultas, são as maiores vítimas de feminicídio no Estado do Pará.

**Palavras-chave:** segurança pública; mortes; ambientes domésticos.

## ABSTRACT

Introduction: The study of femicides of single women in Pará state is of relevant importance in the academic environment and in the field of Public Security, since it is necessary to understand the reality of these women to create effective public policies to reduce these deaths that occur in domestic environments, far from state protection. Objective: To characterize the femicides of single women that occurred in Pará, Brazil, from January 2015 to December 2021. Methodology: The research is of character quantitative and descriptive, of an applied nature, using a technical bibliographic procedure of studies related to the theme of violence and crime. Results: It was observed that 118 women victims of femicide were single, and the three municipalities that were ranked in the ranking of femicides in Pará state are in the Metropolitan Region of Belém. Furthermore, 38.98% were killed mainly on weekends, Saturday and Sunday, being at risk at any time of day, 53.15% by means of a piercing cutting weapon, 45.76% due to revenge and hatred, 46.15% in their private residence, 65.2% are young people/adults, aged from 20 to 39 years old, 52.22% have incomplete primary education, carrying out domestic activities as their main activity, victims largely by partners, ex-partners/boyfriends, acquaintances or family members. **Conclusion:** Finally, despite the evolution of women's rights, single, young/adult women are the biggest victims of femicide in Pará state.

**Keywords:** public safety; deaths; domestic environments.

## 1 INTRODUÇÃO

As mortes de mulheres no Brasil se destacam em virtude da natureza e contextos que estes crimes ocorrem, sendo a maioria

das vítimas solteiras e jovens, agredidas por conhecidos, em suas residências ou em vias públicas, tendo como válvula propulsora, os sentimentos de vingança, ódio ou ciúme (IPEA-FBSP, 2021).

Assim, como política pública de enfrentamento a essas mortes, o Estado brasileiro, por meio da Lei Nº 13.104/2015, incluiu como qualificadora do crime de homicídio a figura do feminicídio, com previsão legal no Art. 121, Inciso VI do Código Penal, como o homicídio praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” e, mais adiante, nos Incisos I e II, do §2º-A, do Código Penal, encarregou-se em delimitar o que se consideram “razões de condição de sexo feminino” para efeito da citada Lei, quais sejam “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (Brasil, 2015).

O feminicídio, foco deste trabalho, trata-se de uma violação dos direitos humanos de milhares de mulheres, um problema político, social, de saúde e segurança pública, podendo ser considerado como o estopim de outras violências, que inclui uma variedade de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravidão sexual, agressões físicas e emocionais (Nascimento; Ribeiro, 2020).

Em verdade, nunca houve tantas conquistas no campo do direito feminino no Brasil como na atualidade, em contraponto, as mulheres continuam sendo assassinadas, seus corpos continuam sendo violados, tendo como ápice da continuidade de diversas violências, o feminicídio. A tipificação penal desse crime, transporta a denúncia do fenômeno social para o reconhecimento estatal de que mulheres estão sendo mortas, pela simples razão de serem mulheres (Roichman, 2020).

Assim, considerando que a maioria das mortes intencionais de mulheres são praticadas por homens, o feminicídio é um fenômeno que demonstra que o corpo das mulheres acaba assimilando todos os reflexos da cultura patriarcal, em que são exterminados pelos pares de um eixo masculino voraz (Machado; Elias, 2018).

A ocorrência de feminicídios reúne diversos fatores, desde a personalidade do agressor e da vítima, aspectos genéticos, instintivos, psicológicos, entre outros, naturalizados pelo patriarcado e suas ideologias, afinal, homens e mulheres morrem pelas mãos de homens, sem contar, que os próprios homens se matam para manutenção de uma ideologia em que sustenta ser o homem um “super-herói” (Fernandes, 2022).

Portanto, justifica-se a necessidade de delinear as especificidades dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará,

posto que apesar de ser um tema pouco estudado, trata-se de um perfil comum a uma parcela significativa de mulheres vítimas de feminicídios no estado. Deste modo, o objetivo da pesquisa é caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras ocorridas no Pará, Brasil, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

A pesquisa é de caráter quantitativo e descritivo, de natureza aplicada, de procedimento técnico bibliográfico de estudos relacionados com a temática da violência e criminalidade. Tendo como lócus o estado do Pará, que possui uma dimensão de 1.245.870,700 km<sup>2</sup>, considerado o segundo maior estado em área territorial do Brasil, com população estimada de 8.777.124 pessoas, tendo como capital a cidade Belém, que concentra 1.506.420 de pessoas, formado por 144 municípios (IBGE, 2021).

Os dados utilizados no estudo dos feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, são referentes aos registros de 115 Boletins de Ocorrência Policial (B.O.P.), extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e disponibilizados em março de 2022, por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), pertencente a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA).

Para compreensão das características desses feminicídios foram utilizadas as seguintes variáveis: (i) municípios do fato, os 10 maiores em números de feminicídio no ranking do Pará: Belém, Ananindeua, Marituba, Paragominas, Redenção, Santarém, Castanhal, Abaetetuba, Altamira e Itaituba; (ii) dia da semana do fato: domingo; segunda; terça; quarta; quinta; sexta e sábado; (iii) turno do fato: madrugada; manhã; tarde e noite; (iv) tipo de meio empregado: arma de fogo; arma perfurante cortante; arma contundente; outros meios (v) tipo de causa presumível: ódio ou vingança; ambição; alcoolismo; ciúmes; entorpecentes; devassidão; imperícia; imprudência e negligência; outras (vi) local de ocorrência: via pública; residência particular e outros; (vii) faixa etária: 0 a 11; 12 a 17; 18 a 19; 20 a 29; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; 60 ou mais; (viii) nível de escolaridade: N.A: não alfabetizada, EFI – ensino fundamental incompleto, EFC – ensino fundamental completo, EMI – ensino médio incompleto, EMC – ensino médio completo, ESI – ensino superior incompleto, ESC – ensino superior completo, (ix) profissão da vítima: agricultora; dona de casa; doméstica; estudante; outras; (x) relação da vítima com o agressor: companheiro, ex-companheiro, ex-namorado, irmão, namorado, cunhado, filho, tio, amigo, enteado, genro, padrasto e pai. Inicialmente foi aplicada a técnica estatística análise exploratória de dados, a qual permite a

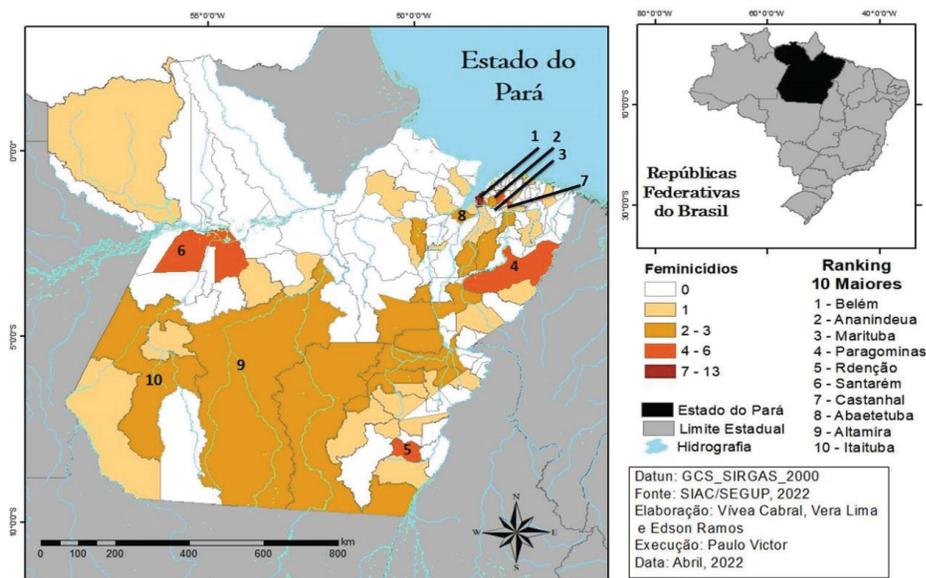
relação entre as variáveis estudadas, além da demonstração do fenômeno estudado por meio da estatística descritiva por meio de gráficos, tabelas e medidas de síntese (Marconi; Lakatos, 2003; Bussab; Moretin, 2017).

## 2 DESENVOLVIMENTO

No período de 2015 a 2021, morreram 118 mulheres solteiras no estado do Pará, vítimas de feminicídio, representando 50,00% de mulheres solteiras mortas em razão de ser mulher nesse período. Silveira (2020), constatou por meio dos casos registrados de feminicídios na Região Metropolitana de Belém, que no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, mais da metade das mulheres que morreram vítimas de feminicídios (55,18%), eram solteiras.

No mesmo sentido, verifica-se por meio da Figura 1, que no ranking dos 10 (dez) municípios que tiveram mais mortes de mulheres solteiras no estado do Pará, os 03 primeiros municípios situam-se na Região Metropolitana de Belém, sendo eles, Belém, Ananindeua e Marituba (IBGE, 2010).

Figura 1 – Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021

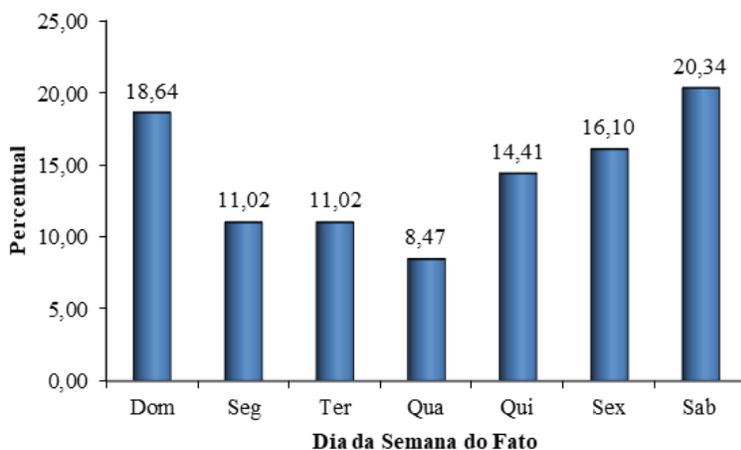


Fonte: Cabral et al. (2022).

Diante disso, percebe-se que as mulheres solteiras são um perfil de mulheres que se destacam como vítimas de feminicídio no estado do Pará, em especial, na Região Metropolitana do Estado.

O Gráfico 1 mostra que houve mais feminicídios de mulheres solteiras no sábado (20,34%), seguido do domingo (18,64%), representando um total de 38,98%, em consonância com os resultados encontrados por Silveira (2020), em pesquisa realizada para caracterização dos feminicídios em Belém do Pará, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, verificou-se que a taxa dos feminicídios na capital do estado do Pará, em 21,43% no sábado e 21,43% do domingo, somando um percentual de 42,86% nos finais de semana.

Gráfico 1 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por dia da semana do fato



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

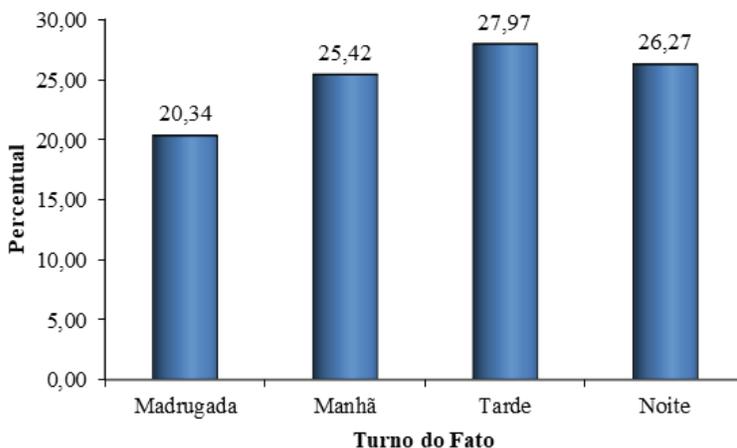
Assim, observa-se que os sábados e domingos são letais para as mulheres. Esse elevado percentual pode estar relacionado ao fato de ser o período em que a maioria dos integrantes da família esteja no mesmo ambiente, conforme constatou o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (IPEA-FBSP, 2019) que durante a pandemia do Covid-19, devido às

medidas de isolamento e restrição necessárias ao combate da propagação do vírus, houve um aumento da violência doméstica e familiar contra a mulher, em razão da vítima e do agressor permanecerem por mais tempo juntos nos ambientes privados, em que pese, os agressores serem geralmente da família ou conhecidos das vítimas.

Outro ponto a ser considerado é que os finais de semana, são geralmente, dias não trabalhados, havendo a maior ingestão de bebidas alcoólicas e uso de entorpecentes, que estão entre um dos fatores que mais se destacam na motivação da violência contra a mulher (Silveira, 2020).

Os turnos da tarde (27,97%) e da noite (26,27%) foram os turnos que mais se destacaram na prática de feminicídios contra as mulheres solteiras, conforme demonstra o Gráfico 2. Todavia, frisa-se que todos os turnos: madrugada (20,34%), manhã (25,42%), tarde (27,97%) e noite (26,27%), apresentaram porcentagens próximas, demonstrando que as mulheres solteiras no Pará estão em risco em qualquer horário.

Gráfico 2 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por turno do fato



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

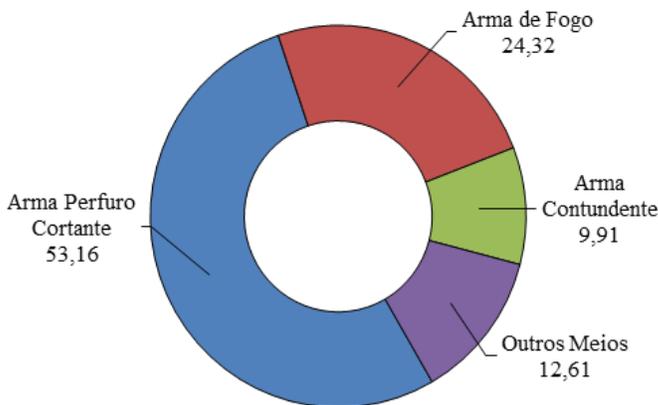
Em consonância com a presente investigação, Esteves (2021), em um estudo realizado acerca das mortes intencionais de mulheres na região metropolitana de Belém-Pará, no período de 2015 a 2019 percebeu que os turnos com maior frequência de feminicídios eram a noite (28,07%), tarde (28,07%) e madrugada (26,57%).

Tal resultado aponta que as vidas das mulheres solteiras no estado do Pará estão em risco, principalmente aos finais de semana, independente do turno, ficando evidente que os dias que muitas dessas mulheres deveriam ter garantido o direito ao lazer e descanso, inclusive, uma maior convivência em paz com seus familiares, estão à mercê de perder suas vidas e, provavelmente, enfrentam maiores e diversos tipos de violências.

O Gráfico 3 mostra que o meio mais empregado para a prática de feminicídios tem sido a arma perfuro cortante (53,15%), seguido da arma de fogo com 24,32%, em conformidade com pesquisas realizadas em outras Unidades Federativas e em nível nacional.

Roa et al. (2019), em pesquisa realizada para caracterizar os feminicídios ocorridos em 2015, na cidade de Campinas-SP, constataram que o principal mecanismo de morte foi arma branca (31,5%), seguida por arma de fogo (26,3%), estrangulamento (21,0 %), e por objeto contundente (15,8%), que engloba agressões físicas com auxílio de objetos de ferro ou madeira.

Gráfico 3 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por tipo de meio empregado



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

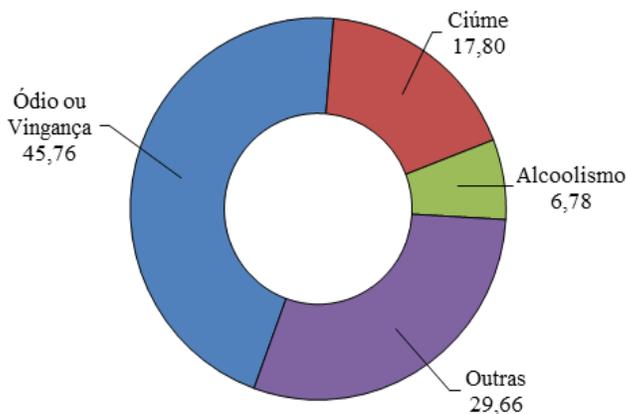
Messias et al. (2020), com o objetivo de traçarem um panorama do feminicídio no Maranhão, verificaram que no período de 2006 a 2016, a arma branca (54%) foi o instrumento mais utilizado para a prática de mortes de mulheres.

Tais resultados demonstram que independente do estado civil ou da localidade, as mulheres são em grande parte alvo de instrumentos perfuro cortante ou como mencionados, armas brancas, quando vítimas de assassinatos por violência doméstica, familiar, em relação íntima de afeto ou pela condição de ser mulher, revelando que os assassinos se utilizam de qualquer instrumento, inclusive, disponíveis no ambiente doméstica para cumprir com o objetivo de retirar-lhes a vida.

Ademais, o Gráfico 4 mostra que 45,76% dos feminicídios de mulheres solteiras ocorrem por causa do ódio ou da vingança, ou seja, mais da metade das mulheres mortas em casos de feminicídios, se deu em razão de sentimentos que demonstram o desejo pela posse e domínio pela vida dessas mulheres.

Fernandes (2022) constatou em pesquisa realizada com o objetivo de traçar o perfil dos participantes do grupo reflexivo, promovido pelo Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero, em Belém, Pará, da Defensoria Pública do Estado do Pará, no período compreendido de 2012 a 2020, que o ciúme (24,4%), o uso de drogas e outras substâncias (14,90%), a traição e a desconfiança (14,90%), representaram um percentual de 53,84%, dos motivos que os sujeitos ativos de crimes de violência doméstica e familiar utilizaram para justificar tais violências.

Gráfico 4 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por causa presumível



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

Com o objetivo de caracterizar os feminicídios, que ocorreram em 2015 em Campinas, São Paulo, Brasil, Roa et al. (2019), evidenciaram que os maiores motivadores para ocorrência de tais crimes, diziam respeito ao desejo de separação da vítima, ciúmes e desentendimento com o agressor.

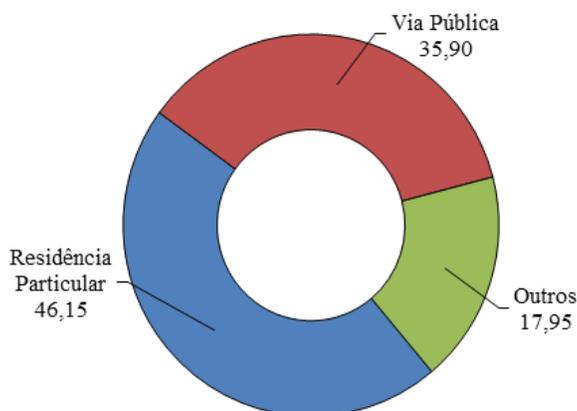
Portanto, os sentimentos de ciúmes, ódio, vingança, têm marcado o ato de violência de retirar a vida de mulheres, independente do estado civil, ou seja, os sentimentos pela posse da vida do outro têm sido propulsores para o sacrifício de vidas que importam, racionalmente, a situação poderia ser facilmente resolvida, pelo distanciamento dos corpos, todavia, termina em morte.

Como mostra o Gráfico 5, a residência particular (46,15%) tem sido o ambiente mais comum para o assassinato de mulheres solteiras no estado do Pará, de acordo com os dados nacionais que mostram que a residência segue como o espaço de maior risco para as mulheres,

sendo que 48,8% das vítimas no Brasil, relataram que a violência mais grave vivenciada no ano de 2020, ocorreu dentro de casa (FBSP, 2021).

Em média, há menos assassinatos de mulheres do que de homens no Brasil, em contrapartida, os homens são mortos por outros homens em ambientes públicos, enquanto as mulheres assassinadas são mortas em contextos domésticos, por alguém que mantinha relação de intimidade (Meneghel; Margarites, 2017).

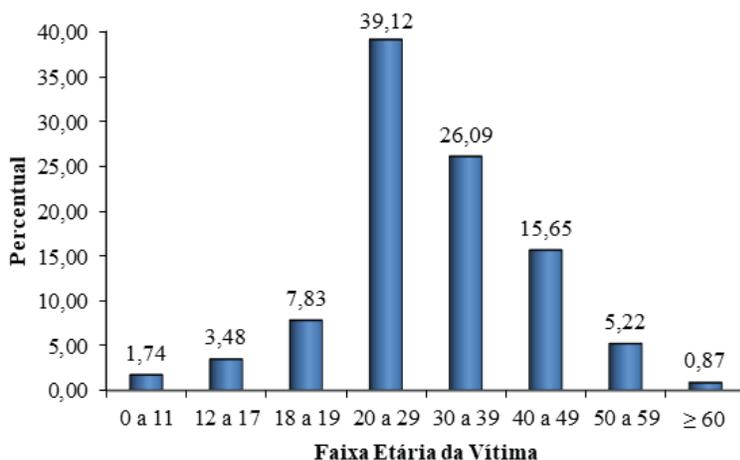
Gráfico 5 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por local de ocorrência do fato



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

As mulheres solteiras e jovens/adultas, são em grande maioria as vítimas de feminicídio, como constata o Gráfico 6, em que pese as mulheres de 20 a 29 anos representarem 39,12% das mulheres mortas em razão do sexo feminino e as mulheres de 30 a 39 anos, representarem 26,09% dessas mulheres, ou seja, 65,2% das mulheres vítimas de feminicídios, solteiras, nos anos de 2015 a 2021, no estado do Pará, tinham faixa etária de 20 a 39 anos de idade.

Gráfico 6 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por faixa etária da vítima



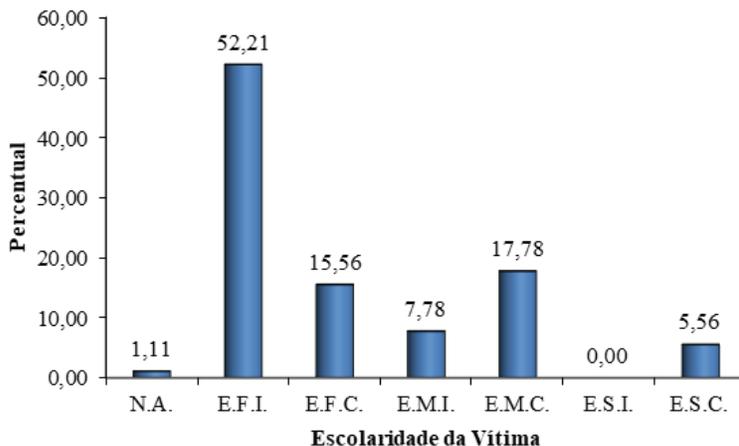
Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

Silva et al. (2016), em um estudo empírico realizado a partir da aplicação de entrevistas semiestruturadas com 26 mulheres, após serem atendidas nas DEAMs de Salvador, Bahia, identificaram que entre essas mulheres, 46,2% estavam na faixa etária de 18 a 29 anos de idade e 34,6% tinham de 30 a 49 anos de idade, coincidindo com as pesquisas já realizadas na capital, correspondendo a fase mais produtiva e de maior inserção feminina no mercado de trabalho, hipoteticamente com maior acesso a espaços de sociabilidade e à informação veiculada pelas campanhas midiáticas.

Deste modo, os resultados demonstram que as mulheres jovens, em idade produtiva, são um grande alvo de violências em contextos domésticos e familiares ou em relação íntima de afeto, com resultado máximo, feminicídio.

A respeito da escolaridade, as mulheres solteiras, com ensino fundamental incompleto, são as que mais perderam suas vidas para o feminicídio, o Gráfico 7 mostra que 52,22% das mulheres solteiras, vítimas de feminicídios no Pará, de 2015 a 2021, não tinham sequer o ensino fundamental completo.

Gráfico 7 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por escolaridade da vítima



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

Legenda: N.A. - Não Alfabetizado; E.F.I. - Ensino Fundamental Incompleto; E.F.C. - Ensino Fundamental Completo; E.M.I. - Ensino Médio Incompleto; E.M.C. - Ensino Médio Completo; E.S.I. - Ensino Superior Incompleto; E.S.C. - Ensino Superior Completo.

Em Rondônia, por meio de um estudo ecológico, descritivo, de abordagem quantitativa, a partir de informações processadas na base de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, de 2007 a 2015, dos 1696 casos de violência contra a mulher, percebeu que 89 (40,63%) usuárias alegaram possuir somente ensino fundamental, porém, esta variável obteve 661 ignorados (38,97%) (Oliveira et al., 2019).

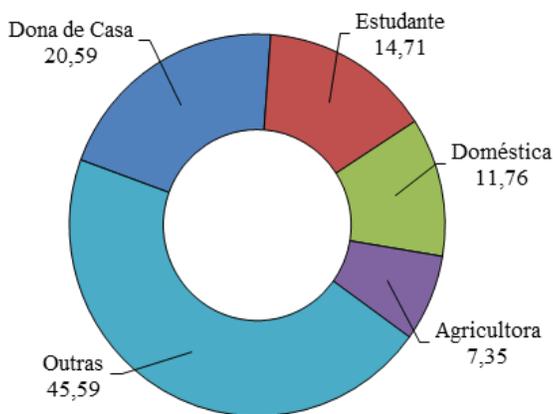
Cordeiro et al. (2020), em um artigo sobre a violência intrafamiliar e os reflexos da educação para o alcance de uma cultura de paz, demonstraram que o ato de educar o ser humano faz o indivíduo aprender a ensinar, a saber, a fazer, a ser e a conviver.

Esse resultado é importante, pois apesar das mulheres solteiras e jovens serem o destaque de vítimas de feminicídio, considerando a hipótese de serem àquelas mais inseridas na sociabilidade, com a propensão de terem mais acesso à informação e conhecimento, também são as menos instruídas, com baixo nível de escolaridade, levando a reflexão de que

necessário se faz elaborar políticas públicas de informação ao combate à violência doméstica e familiar que realmente alcancem essas mulheres e que estejam em consonância com suas realidades de nível de aprendizado.

O Gráfico 8 revela que 20,59% das vítimas de feminicídio, eram donas de casa e 11,76% eram domésticas, sendo que 45,59% declaravam ter outras profissões como: administradora; aposentada; atendente de enfermagem; atendente em geral; autônoma auxiliar em serviços gerais; caixa; comerciante; costureira; cozinheira; farmacêutica; faxineira; garçonete; manicure; Técnica; Vendedora.

Gráfico 8 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por profissão da vítima



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

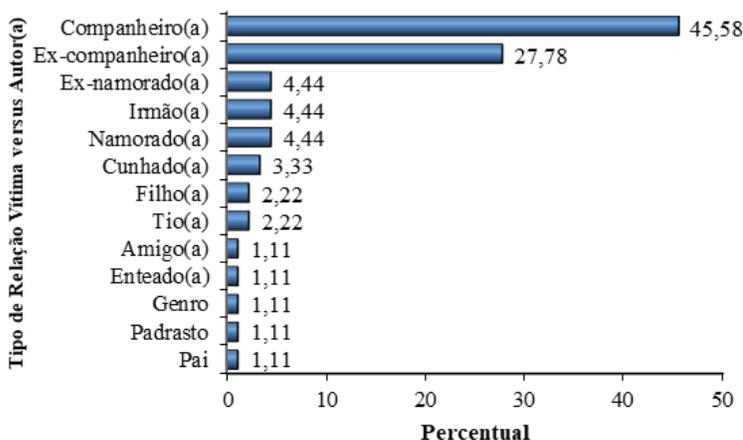
A soma dos percentuais demonstra que a maioria das vítimas solteiras de feminicídio no estado do Pará eram mulheres que tinham como afazeres principais, os serviços domésticos.

Em pesquisa realizada para caracterização da violência na relação de casal no contexto da mineração aurífera, em dois municípios de influência do páramo de Santurbán, Colômbia, Orozco et al. (2020) verificaram que mais de 50% das vítimas em ambas as cidades eram donas de casas ou governantas do lar.

Nota-se que, o ambiente de vivência da maioria das mulheres vítimas de feminicídios eram suas residências, seus lares, local onde exerciam suas atividades principais, desde o trabalho, mesmo quando não remunerado, como o lazer e descanso, em contraponto, o local de maior vivência, também se tornou o local de maior desespero, a ponto de resultar no cenário de suas mortes.

O Gráfico 9 revela que 45,58% dos agressores eram companheiros das vítimas de feminicídios, solteiras, no estado do Pará, levando em conta que a união estável se trata de uma entidade familiar, podendo ser constituída por pessoas solteiras, viúvas, divorciadas ou separadas de fato, denominadas companheiros ou conviventes, todavia, a situação de fato não altera o estado civil dos envolvidos, em que pese a necessidade de conversão em casamento para tanto (Tartuce, 2020).

Gráfico 9 – Percentual de registros de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por tipo de relação vítima versus autor(a)



Fonte: Construção dos autores a partir das informações da SIAC (mar. 2022).

Verifica-se, também, que 27,78% das mulheres solteiras tiveram suas vidas retiradas por seus ex-companheiros, seguido de ex-namorados (4,4%), assim, 77,76% dos feminicídios praticados no período

de 2015 a 2021, no estado do Pará, foram por autores que tinham ou já tiveram um relacionamento íntimo de afeto com as vítimas.

Torna-se comum no Brasil, os feminicidas serem aqueles que deveriam amar as vítimas ou se afastar. Em consonância, um estudo com o objetivo de verificar as determinações do feminicídio, enquanto fenômeno social no Brasil, em particular João Pessoa-PB, realizado em duas penitenciárias de segurança máxima localizadas em João Pessoa, estado Paraíba, constatou que 27,73% dos agressores eram ex-maridos/companheiros das vítimas, seguido de conhecidos (22,8%), sendo 13,7% maridos/companheiros das vítimas (Nascimento; Ribeiro, 2020).

Assim sendo, a união estável como tipo de relação da vítima com o agressor, na presente pesquisa que tem como foco às mulheres solteiras, não causa prejuízo ou distância do propósito apresentado, vez que mesmo diante de uma união estável, o estado civil dessas mulheres era de solteiras.

A construção da masculinidade, culturalmente relacionada a violência e a repressão de sentimentos, resultando em uma ideologia em que a mulher é propriedade do homem, chega ao extremo de retirar a vida de uma mulher, em prol de uma preocupação social acerca da reputação do homem, a necessidade de sustentar a imagem enquanto macho, ou seja, a vida em troca do ego (Santos, 2019).

Assim, verifica-se que as mulheres solteiras, apesar de romperem com os relacionamentos, possivelmente, abusivos e violentos, continuam sofrendo risco de vida dos agressores, posto que os companheiros, ex-companheiros e ex-namorados são aqueles que mais se destacam como feminicidas, tratando-se de uma realidade preocupante que ultrapassa as barreiras das relações íntimas de afeto, do contexto familiar e privado, necessitando de uma intervenção efetiva do poder estatal.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, considerando o objetivo deste trabalho de caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará, identificou-se que os municípios mais perigosos para essas mulheres fazem parte da Região Metropolitana de Belém, quais sejam, Belém, Ananindeua e Marituba.

O contexto mais comum às mortes em razão do sexo feminino, são os finais de semana (38,98%), em qualquer turno do dia, por meio de arma perfuro cortante (53,15%), em razão de vingança e ódio (65,06%), na residência particular (46,15%). O perfil mais comum das

mulheres solteiras vítimas de feminicídio são jovens/adultas, com faixa etária de 20 a 39 anos de idade (65,2%), com ensino fundamental incompleto (52,22%), exercendo atividades domésticas em grande parte, vitimizadas por pessoas próximas, como companheiros, ex-companheiros/namorados, conhecidos ou familiares.

Assim, quando os resultados mostram um número elevado de mulheres solteiras, jovens e com baixo nível de escolaridade sendo as maiores vítimas de feminicídio, leva a percepção que a ignorância tem sido um fator crucial no desenvolvimento e permanência da violência contra a mulher, inclusive, a letal.

Ora, apesar da hipótese que as mulheres jovens/adultas serem as mais propensas a estarem inseridas em espaços de sociabilidade e informação, os resultados demonstram que são os maiores alvos de vitimização de feminicídios, demonstrando que as políticas públicas oferecidas não estão alcançando efetivamente essa parcela de mulheres, havendo a necessidade de uma reflexão diferente da que já está sendo construída por meio da vasta literatura existente sobre o tema.

Por fim, o que se percebe por meio desse estudo é que apesar da evolução dos direitos em defesa da mulher, a inserção da mulher no mercado de trabalho, a disponibilização e incentivo a políticas educacionais para mulheres, incluindo, as mães, gestantes, entre outros contextos de vida que acabam por dificultar e tornar desigual as condições de trabalho e estudo da mulher em face do homem, ainda assim, aquelas que deveriam estar ativamente contribuindo à sociedade, por meio do exercício pleno da maternidade, ou no desenvolvimento educacional, ou em exercício profissional, são o perfil mais atingido pelo feminicídio, resultado de permanência de uma ignorância social acerca do valor do homem e da mulher na sociedade.

#### 4 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 13.104, de 09 de março de 2015.** Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 2015.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica.** 9.ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

CABRAL, V. F. M. S.; LIMA, V. L.; RAMOS, E. M. L. S.; SILVA, P. V. E. **S. Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021**, 2022.

CORDEIRO, N. J. S.; SOUZA, K. O.; ALMEIRA, R. A.; SILVA, A. S. A violência intrafamiliar e os reflexos na educação: uma proposta ou um desafio para a cultura de paz. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 6, p. e11963399, 2020.

ESTEVES, M. C. V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém-Pará-Brasil**. 2021. 119f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 3.ed., São Paulo: FBSP, 2021

FERNANDES, L. A. L. **Grupos Reflexivos: debatendo alternativas para o enfrentamento à violência contra a mulher**. 2022. 134f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**, 2010.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população**, 2021.

IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**, 2021.

IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**, 2019.

MACHADO, I. V.; ELIAS, M. L. G. G. R. Feminicídio em cena da dimensão simbólica à política. **Revista de Sociologia da USP**, v. 30, n. 1, p.283-304, 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Editora Atlas S.A. 5.ed., São Paulo. 2003.

MENEGHEL, S. N.; MARGARITES, A. F. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 12, p. e 00168516, 2017.

MESSIAS, E. R.; CARMO, V. M.; ALMEIDA, V. M. Feminicídio: sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 1, p. e60946, 2020.

NASCIMENTO, A. A. D. E.; RIBEIRO, L. R. Femicídio: a máxima expressão da violência contra as mulheres em João Pessoa – PB. **Revista em Estudos Empíricos do Direito**, v. 7, n. 3, p. 178-203, 2020.

OLIVEIRA, C. A. B.; ALENCAR, L. N.; CARDENA, R. R.; MOREIRA, K. F. A.; PEREIRA, P. P. S.; FERNANDES, D. E. R. Perfil da vítima e características da violência contra a mulher no estado de Rondônia – Brasil. **Revista Cuidarte**, v. 10, n. 1, 2019.

OROZCO, R. A.; MANJARRÉS, L. A.; ATUESTA, Y. P. V. Caracterización de la violencia de pareja en el contexto de la minería aurífera en dos municipios de influencia del páramo de Santurbán, Colombia. **Revista Estudio Sócio-Jurídicos**, v. 22, n. 1, p. 175-202, 2020.

ROA, M. C.; CORDEIRO, R. C.; MARTINS, A. C. A.; FARIA, P. H. Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 6, p. e00110718, 2019.

ROICHMAN, C. B. C. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 2, p. 357-365, 2020.

SANTOS, E. Q. Crimes passionais ou feminicídio? Conceitos e a relação entre os relacionamentos tóxicos e o ciúme patológico. **Brazilian Journal of Forensic Sciences**, v. 8, n. 4, p. 272-292, 2019.

SILVA, E. L.; LACERDA, S. O.; TAVARES, M. S. A Lei Maria da Penha e sua aplicação nas DEAMs de Salvador reflexões sobre o que pensam e dizem as mulheres em situação de violência. In: SARDENBER, C. M. B.; TAVARES, M. S. (org.). **Violência de gênero contra mulheres, suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, p. 187-204, 2016.

SILVEIRA, L. N. S. **Femicídio na região metropolitana de Belém-Pará**. 2020. 110f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2020.

TARTUCE, F. **Manual de Direito Civil**. 10.ed., São Paulo: Editora Método, 2020.

**Data da submissão:** 23/02/2023.

**Data da aprovação:** 25/04/2025.